



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

PROJETO DE LEI Nº 766

Extingue o Corpo de Vigilantes Municipal e dá outras providências.:

A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.:

Art. - 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a extinguir o corpo de vigilantes municipal, criado através do Projeto de Lei nº 743, o qual não está sendo cumprido em seu regulamento e regimento interno do referido corpo de vigilantes de acordo com o art. 2º da referida Lei.

Art. - 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 28 de Fevereiro de 1983

V. L. Mauro Garcia
Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal